



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 47

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Comunicados	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 47

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Comunicados

Prefeitura Municipal de Mirandópolis AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, torna público que no dia 29 de Setembro de 2017, às 14:00 horas na Câmara Municipal de Mirandópolis, haverá Audiência Pública com objetivo de explanar a Prestação de Contas da Saúde do 2º quadrimestre de 2017.

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

Presidente do Conselho

COMUNICADO

O Município de Mirandópolis COMUNICA as autoridades, bem como os representantes dos segmentos organizados da sociedade civil, e os munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 15, 22 e 29 de setembro de 2017, a partir das 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mirandópolis com objetivo da PARTICIPAÇÃO POPULAR sobre o PLANO PLURIANUAL para o período de 2018 à 2021 e o ORÇAMENTO para 2018 e ainda, avaliar o cumprimento das metas fiscais relativa ao 2º quadrimestre de 2017, nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 5 de maio de 2000.

Mirandópolis, 06 de setembro de 2017.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita Municipal

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 047/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em conformidade com Despacho Normativo Municipal nº 001/2017 de 28/08/2017, cessar o efeitos do Art. 1º da Portaria 038/2017 de 17/07/2017, as quais concediam Auxílio Doença ao servidor JOÃO LOPES, portador do RG. 7.072.674-7/SSPSP, CPF/MF. 086.269.118-40, benefício registrado sob nº 410/2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data sendo seus efeitos retroagidos à 31/08/2017.

Mirandópolis-SP., 15 de setembro de 2017..

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

PORTARIA 048/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao pedido de Auxílio - Doença, apresentado em 12/09/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 22/09/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença a servidora SIMONE RAQUEL ROZALEM, RG. 29.662.024-5/SSPSP, CPF/MF. 277.406.328-05, pelos períodos de: 02/08/2017; 11/08/2017; 14/08/2017 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 47

Página 3 de 3

28/08/2017 à 26/10/2017.

Art. 2º - Em atendimento ao pedido de Auxílio - Doença, apresentado em 19/09/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 22/09/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença ao servidor OSMAR DIAS, RG. 21.326.649/SSPSP, CPF/MF. 095.489.868-09, pelo período de 04/09/2017 à 03/10/2017.

Art. 3º - Em atendimento ao pedido de Auxílio - Doença, apresentado em 19/09/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 22/09/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 23.629.132-4/SSPSP, CPF/MF. 067.375.568-17, pelos períodos de: 28/07/2017; 18/08/2017; 24/08/2017 à 06/09/2017 e 11/09/2017 à 30/09/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data com os efeitos retroagidos ao dia 28/07/2017.

Mirandópolis-SP., 22 de setembro de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e
registrada na Divisão de Administração.